

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETO Nº 030/2022 – DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....
- DECRETO Nº 031/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 – “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, OS DIAS 28 DE FEVEREIRO, E, 02 DE MARÇO (ATÉ AS 12:00H) DO ANO DE 2022.” .....

### ATOS DE PESSOAL

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 365 – 28/01/2022.....
- “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .....
- EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.....



**DECRETO Nº 030/2022 – DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**DECRETO Nº 030/2022**

“Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

**Art. 1º - Divulgar os dias de feriado nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2022, a serem observados pelos Órgãos de Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:**

- 1º de Janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);**
- 1º de Março: Carnaval (feriado estadual);**
- 15 de Abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);**
- 21 de Abril: Tiradentes (feriado nacional);**
- 1º de Maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);**
- 16 de Junho: Corpus Christi (feriado nacional);**
- 24 de Junho: São João (feriado regional);**
- 29 de Junho: São Pedro (feriado municipal);**
- 02 de Julho: Independência da Bahia (feriado estadual);**
- 27 de Julho: Emancipação Política do Município (feriado municipal);**
- 07 de Setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);**
- 18 de Setembro - Dia do Evangélico (feriado municipal);**
- 12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);**
- 28 de Outubro - Dia do Servidor Público (feriado nacional);**
- 02 de Novembro - Dia de Finados (feriado nacional);**
- 15 de Novembro - Proclamação da República (feriado nacional);**
- 08 de Dezembro - Nossa Sr.ª da Conceição (feriado municipal);**
- 25 de Dezembro - Natal (feriado nacional);**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2022.

Art. 4º - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas em decorrência dos dias estabelecidos como ponto facultativo, á razão de 01 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único: Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Tapiramutá-Ba, 23 de fevereiro de 2022.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 031/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 – “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, OS DIAS 28 DE FEVEREIRO, E, 02 DE MARÇO (ATÉ AS 12:00H) DO ANO DE 2022.”**



**DECRETO Nº 031/2022  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 28 de fevereiro, e, 02 de março (até as 12:00h) do ano de 2022.”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** as disposições previstas no Decreto nº 030/2022, que divulga os feriados nacionais, estaduais e municipais.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro, e, 02 de março (até as 12:00h) do ano de 2022.

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais, funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo anterior.

**Art. 2º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Tapiramutá, Bahia, 23 de fevereiro 2022.

Roberto Venâncio dos Santos  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 365 – 28/01/2022**



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

**Diário Oficial do Município – Edição 365 – 28/01/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na Portaria Nº 0027/2022, publicada em 28 de janeiro de 2022, na edição n.º 365, página 03 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>, faz publicar a seguinte errata:

**ONDE SE LÊ:**

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3695	ROZELI PIRES DOS SANTOS SILVA	AUX CONTABILIDADE A	24/10/2021 A 23/10/2022

**LEIA-SE:**

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3695	ROZELI PIRES DOS SANTOS SILVA	AUX CONTABILIDADE A	24/10/2020 A 23/10/2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 23 de fevereiro de 2022.

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**



Decreto nº 0032/2022

De 23 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear as pessoas abaixo discriminadas nos seguintes cargos:

Matric.	NOME	CARGO
12623	Mirian Pereira Felício	Diretora Divisão de Ações Comunitárias
12625	Ariel de Souza Queiroz	Auxiliar de Secretaria
12624	Edlea Barbosa dos Santos	Vice Diretora Escola Mun. Maria Quitéria

**Art. 2º.** No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º.** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**Art. 4º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor a partir de 24/02/2022, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 23 de Fevereiro de 2022.

---

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

---

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto n.º 0033/2022.

De 23 de Fevereiro de 2022.

Exonera servidor público em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Exonerar os servidores abaixo discriminados dos seguintes cargos:

Matric.	NOME	CARGO
12586	Virgínia Vitoria dos Santos	Diretor Depto. De Alimentação Escolar

**Art. 2º.** Este decreto possui efeito retroativo a 01/02/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 23 de Fevereiro de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000